



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 779 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Portaria TRE-PE 92/2023 (2130309), que alterou o Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas – Ciclo 2022/2026 e o Plano Diretor de Gestão de Pessoas – Ciclo 2022/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Plano Diretor de Gestão de Pessoas (PDGP) do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco para o período de 2024-2026.

§ 1º. As ações descritas no PDGP foram derivadas dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico de Gestão de Pessoas - PEGP.

§ 2º. O Plano Diretor de que trata o caput consta do Anexo desta Portaria (2685712) e ficará disponível em sítio da internet deste Tribunal.

Art. 2º. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas a implantação do PDGP 2024-2026.

§ 1º. O monitoramento será realizado pelo Comitê Executivo de Gestão de Pessoas, por intermédio de reuniões mensais.

§ 2º. O PDGP poderá ser revisado a qualquer tempo, em decorrência de alterações do PEGP ou de fatos supervenientes capazes de impactá-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

Recife, 29 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES**, Presidente, em 05/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2683049** e o código CRC **971ABC18**.